



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para o **ITEM 51**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **ITEM 51** a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à minha avaliação, opino pelo **parecer favorável** em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 23 de abril de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA

Gestora de Alimentação Escolar

Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recebemos para análise a proposta da licitante **HUBNET E-COMMERCE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 023.217.514/0001-07**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **ITENS 01 e 02**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta apresentada no processo de aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assim, destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, em especial ao item referente à **balança com capacidade mínima de pesagem de 30 kg**, constatou-se que a **proposta apresentada pela empresa contém o modelo C15**, tanto na ficha técnica quanto na descrição da proposta. No entanto, conforme informações da própria ficha técnica, **o modelo C15 possui capacidade máxima de pesagem de apenas 15 kg**, o que **não atende às especificações mínimas exigidas no edital**.

Dessa forma, a proposta encontra-se em desacordo com o que foi solicitado no edital, inviabilizando sua aceitação para o item em questão. Em função disso, opino **pelo parecer técnico desfavorável** quanto ao atendimento das exigências do edital para este item.

Petrolina, 23 de abril de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA
Gestora de Alimentação Escolar
Portaria 0189/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9384-702F-0DA7-A946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSE RODRIGUES DA SILVA (CPF 840.XXX.XXX-49) em 23/04/2025 12:16:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9384-702F-0DA7-A946>